

Diretrizes para a prática da Psicologia no Novo DEGASE



Diretrizes para a prática da Psicologia no Novo DEGASE

Editora DEGASE
RJ - 2017



Luiz Fernando de Souza Pezão
Governador do Estado do Rio de Janeiro

Wagner Granja Victer
Secretário de Estado de Educação

Alexandre Azevedo de Jesus
Diretor-Geral do Novo DEGASE

Departamento Geral de Ações Socioeducativas - **DEGASE**

Coordenação de Saúde Integral e Reinserção Social - **CSIRS**

Divisão de Psicologia - **DIVPSI**

Membros do Grupo de Trabalho

Eliza dos Santos Lopes

Marco Antonio Lobato Fernandes

Pedro de Oliveira Ramos Junior

Sandra de Castro Garcia Sarquis

Vanda Vasconcellos Moreira

Colaboradores

Christiane da Mota Zeitoune

Eliane Taveira do Nascimento

Elis Regina Lopes

Ivanize Castro de Oliveira

Letícia Montes Penha

Luana Chagas

Maria Beatriz Barra de Avellar Pereira

Maria da Graça Mercês

Márcia Luce Martins Cassino

Maria Tereza Azevedo Silva



Departamento Geral de Ações Socioeducativas - **DEGASE**

Coordenação de Saúde Integral e Reinserção Social - **CSIRS**

Divisão de Psicologia - **DIVPSI**

Membros do Grupo de Trabalho

Eliza dos Santos Lopes

Marco Antonio Lobato Fernandes

Pedro de Oliveira Ramos Junior

Sandra de Castro Garcia Sarquis

Vanda Vasconcellos Moreira

Colaboradores

Christiane da Mota Zeitoune

Eliane Taveira do Nascimento

Elis Regina Lopes

Ivanize Castro de Oliveira

Letícia Montes Penha

Luana Chagas

Maria Beatriz Barra de Avellar Pereira

Maria da Graça Mercês

Márcia Luce Martins Cassino

Maria Tereza Azevedo Silva

Revisão Ortográfica

Antonino Sousa Fona

Diagramação e Finalização

Fernando Diaz Picamilho

Gabriela de O. G. Costa

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	20
APRESENTAÇÃO	25
PARTE I - PARADIGMAS E FILOSOFIA	29
1. INTRODUÇÃO	30
2. OBJETIVOS	34
3. O COMPROMISSO SOCIOPOLÍTICO DA PSICOLOGIA NO CAMPO SOCIOEDUCATIVO	36
4. ADOLESCÊNCIA E ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	38
5. O/A PSICÓLOGO E A EQUIPE: INTERDIS- CIPLINARIDADE, INTERSETORIALIDADE E ARTICULAÇÃO COM A REDE	44

PARTE II - PRÁTICAS E METODOLOGIA	47
1. ATENDIMENTO AO/À ADOLESCENTE, INDIVIDUAL E EM GRUPO	48
2. A FAMÍLIA E O ATENDIMENTO, INDIVIDUAL E EM GRUPO	49
3. ESTUDO DE CASO	52
4. ELABORAÇÃO: SÍNTESE, RELATÓRIO, AVALIAÇÃO, PARE- CER E DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONAL	53
5. PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - PIA	60

6. FLUXO DE ATENDIMENTO **66**

6.1. Porta de Entrada -
Acolhimento institucional - Etapa Inicial para o Pia **66**

6.2. Internação Provisória - Etapa Inicial para o PIA -
Estudo de caso - Levantamento de Dados **67**

6.3. Medida de internação e Medida de
Semiliberdade - Etapa intermediária para a
Conclusiva do PIA – Avaliação e Reavaliação **69**

6.4. Núcleos de Saúde Mental: avaliação,
tratamento ao uso e abuso de drogas e atenção no
transtorno mental e sofrimento psicológico **71**

6.5. Medida Protetiva – Etapa inicial: Estudo de Caso -
Levantamento de Dados e Etapa intermediária: PIA –
Avaliação Prontuário de Atendimento Socioeducativo – PAS **71**

7. PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – PAS	72
PARTE III - INTERFACES ENTRE PRÁTICAS DA PSICOLOGIA	74
1. MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E RODAS PARA CONVERSA	75
2. ABORDAGEM E MEDIAÇÃO NAS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	76
3. ABORDAGEM ACOLHEDORA ÀS FAMÍLIAS	77
4. ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS ATRAVÉS DE DINÂMICAS VIVENCIAIS	78
5. GERENCIAMENTO DE CASO E O/A ADOLESCENTE EGRESSO/A	80

6. CONVERSÇÕES	81
7. NA SAÚDE DO/A TRABALHADOR/A	82
8. RECURSOS HUMANOS: TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, DOCÊNCIA E SUPERVISÃO TÉCNICA	82
9. ASSESORIA E GESTÃO	83
10. ESTUDO E PESQUISA	84
CONSIDERAÇÕES FINAIS	85
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	88
ANEXO	94

RETRIZES
RA A PRÁTICA
PSICOLOGIA
NOVO DEGR

PREFÁCIO

O Novo DEGASE, instituição integrante do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, trabalha na atenção aos parâmetros da socioeducação, às diretrizes, conceitos, e normas contidas em documentos legais e específicos, no propósito de uma nova reorganização dentro de um alinhamento conceitual, estratégico e operacional, focado no aprimoramento do atendimento socioeducativo. Romper com um histórico sancionatório e com antigas práticas é tarefa desafiante. É este o desafio que a atual administração tem percorrido nesta gestão: construir novas práticas nos serviços de atendimento aos adolescentes e suas famílias, oferecer formação continuada aos profissionais e sistematizar a metodologia do conjunto de boas práticas em todo o Sistema Socioeducativo de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei 8.069 de 1990, o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (2006), a Lei 12.594 de 2012 e o Plano Nacional de Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária (Brasília, 2010).

Nesta perspectiva, identificou-se a imperiosa necessidade de sistematização dos componentes metodológicos existentes nas áreas de Psicologia, Serviço Social e Pedagogia. A proposta foi promover junto a essas categorias uma discussão para a construção de um material de referências técnicas, visando subsidiar o alinhamento estratégico do Novo DEGASE, a valorização e a qualificação de ações já desenvolvidas.

A metodologia proposta aos profissionais para a construção deste material de referências técnicas, reunidas nesta publicação, foi a de grupos de trabalho – GT. Contudo, tivemos o cuidado de ressaltar que a composição dos grupos de trabalho fosse formada por profissionais do campo de ação socioeducativo, com experiência nos atendimentos técnicos, nas diferentes Medidas Socioeducativas, na abordagem individual, grupal e familiar e que tivessem evidenciado, durante o exercício de sua prática, o compromisso ético-político para com os principais protagonistas deste cenário que são os adolescentes e seus familiares.

Para esta missão, no início de 2013, foi composto o GT de Psicologia, o de Serviço Social e, posteriormente, o de Pedagogia, com o objetivo de sistematizar todas as ações e trabalhos desenvolvidos dentro da instituição, em cada área de atuação técnica, o que demandou muita dedicação, investimento e debates.

A sistematização de uma diretriz pedagógica para o atendimento socioeducativo no Novo DEGASE é resultado de uma construção coletiva feita por profissionais da área, tendo como base a legislação pertinente. Esta diretriz tem como objetivo promover uma socioeducação cada vez mais qualificada, buscando oportunizar ações que possibilitem ao adolescente a construção de novos projetos de vida através da escolarização, formação profissional, cultura, esporte e lazer.

A produção coletiva do trabalho das Diretrizes Técnicas da Psicologia, no qual se debruçou o grupo de psicólogos durante o processo de criação, propõe repensar a prática da Psicologia no Sistema Socioeducativo, refletir sobre o significado da Psicologia no contexto dos Direitos Humanos e Sociais, em equipe interdisciplinar e transversalizada com um conjunto integrado de diversos saberes e práticas, como práxis de uma realidade, apontando caminhos para a superação de situações de vulnerabilidade e de risco social, para a construção de uma cidadania plena para os adolescentes e suas famílias.

A proposta da construção das Diretrizes para a prática do Serviço Social no Novo DEGASE foi recebida pela categoria como um desafio. A partir de então, a equipe iniciou o trabalho, visando sistematizar as ações desenvolvidas ao longo dos anos na busca da efetivação das legislações supracitadas. Com isso, o que é apresentado são os frutos desse trabalho, desejando que haja um novo ciclo de esperança que envolva a todos no enriquecimento da prática profissional no Sistema Socioeducativo, no fortalecimento da interdisciplinaridade e na proposta de articulação comunitária, em consonância com o Sistema de Garantia de Direitos, no caminho da inclusão social de adolescentes e familiares, visando à construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Os procedimentos que a administração do Novo DEGASE vem exercendo têm procurado ser de diálogo com os profissionais dos diversos segmentos de funcionários, na busca de soluções para os impasses circunstanciais e planejamento continuado e integrado com o conjunto dos operadores socioeducativos. O presente trabalho fala deste momento relevante e de exercício de democracia institucional. O que hoje aqui é colocado em debate são os procedimentos técnicos no interior do ambiente de trabalho para que as novas conquistas sociais de avanços nas relações humanas sejam acontecimentos no cotidiano do Novo DEGASE.

O desafio para a implementação de novas práticas, como as propostas pelas referências técnicas das categorias apresentadas nesta publicação, será superado com o funcionamento integrado e o compromisso social da equipe dos que operam a socioeducação junto aos gestores da instituição e com a interlocução com a rede externa de serviços e suporte aos adolescentes e seus familiares. Atuando, assim, na articulação intersetorial de políticas públicas na área da infância e juventude, junto à participação responsável de toda a sociedade, conquistando e legitimando um espaço de excelência na socioeducação, oportunizando aos jovens uma real oportunidade de exercer sua cidadania e, ocupar seu lugar em nosso universo sociopolítico-cultural, enquanto cidadão.

Alexandre Azevedo de Jesus
Diretor-Geral do Novo DEGASE

RETRIZES
RA A PRÁTI
PSICOLOGI
NOVO DEG

AGRADECIMENTOS

Nossos agradecimentos à Direção-Geral do Novo DEGASE representada por Alexandre Azevedo de Jesus que, imbuído pelo sonho, vontade e determinação de tornar o Novo DEGASE um marco de excelência na socioeducação, oportunizou e impulsionou as categorias para o trabalho de construção da sistematização das Diretrizes Técnicas para a prática da profissão na instituição, estimulando uma contínua reflexão crítica dessa prática, dentro dos novos paradigmas da socioeducação.

Agradecemos também à toda equipe da subdireção-geral pelo empenho no desenvolvimento desse trabalho, a disponibilidade na participação junto com as categorias, em reuniões, encontros e seminários, enriquecendo com conhecimento e experiência as reflexões e debates, com o objetivo de aprimorar a atuação dos profissionais dentro desse campo, complexo e polêmico que é o da socioeducação.

Nossos agradecimentos à Soraya Sampaio, e a toda equipe da Assessoria de Sistematização Institucional, que contribui no reconhecimento e na projeção da instituição, tanto na organização de fóruns e seminários nacionais e internacionais, como no empenho em tornar realidade a publicização do material produzido pelos socioeducadores.

Contam ainda com nossa gratidão: Christiane da Mota Zeitoune, Coordenadora de Saúde Integral, pelo apoio e compromisso com a categoria no reconhecimento dos profissionais e, pelo incentivo cotidiano às produções e desenvolvimento de ações na atenção à saúde mental voltadas aos adolescentes, seus familiares, e aos servidores deste Departamento.

Eliza Santos Lopes, Marco Antonio Lobato Fernandes, Pedro de Oliveira Ramos Junior, Sandra de Castro Garcia Sarquis e Vanda Vasconcelos Moreira, integrantes do Grupo de Trabalho, psicólogos efetivos, experientes na prática socioeducativa, pela implicação, responsabilidade ético-política, enfrentamento dos impasses e desafios nesta tarefa de elaboração das diretrizes de nossas ações e, compromisso com os adolescentes e suas famílias.

A equipe da Divisão de Psicologia Maria da Graça Mercês, Márcia Luce Martins Cassino, Luana Sampaio Chagas e aos colaboradores M^a Beatriz Barra de Avelar Pereira, Eliane Taveira do Nascimento, Ivanize Castro de Oliveira, Letícia Montes Penha e Elis Regina Lopes que participaram e muito contribuíram com a produção deste material, assim como a todos os colegas psicólogos através dos planos de ação construídos por cada um em seus espaços de atuação, ou de contribuições enviadas ao GT.

Todos aqueles que, de forma singular, cooperaram com o processo de construção deste trabalho, participando da criação coletiva voltada a abordagem de uma prática articulada com diversos segmentos de políticas públicas, delineada nos moldes da essência da socioeducação, com ênfase na responsabilização e inclusão do adolescente em conflito com a lei e na garantia de sua convivência familiar e comunitária.

Maria Tereza Azevedo Silva
Divisão de Psicologia

RETRIZES
RA A PRÁTICA
PSICOLOGIA
NOVO DEGR

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O envolvimento de todos os profissionais socioeducadores no processo de construção de um alinhamento conceitual, estratégico e operacional, através do qual o Novo DEGASE vem buscando aprimorar o atendimento socioeducativo, traz de forma relevante a premência de práticas dentro de novos paradigmas para nortear as ações da dinâmica de trabalho.

A proposta de realização de um grupo de trabalho - GT surgiu da necessidade da elaboração de um documento que sistematizasse as práticas exercidas pelos psicólogos do Novo DEGASE.

Considerando o momento atual de mudanças e de reordenamento institucional, é importante uma reflexão pelos psicólogos, que transitam em diferentes espaços do Sistema Socioeducativo, sobre a dicotomia do sancionatório para o socioeducativo, para que tanto adolescentes como profissionais não permaneçam na invisibilidade e todas as ações exercidas sejam de conhecimento da comunidade socioeducativa.

Durante os encontros do GT, houve interação entre os gestores do Novo DEGASE, promovendo ambiência facilitadora, colaborando, dessa forma, para que o grande desafio fosse realizado. Assim, a Direção-Geral, a Subdireção-Geral, a Coordenação de Saúde Integral e a Divisão de Psicologia e os profissionais da categoria acompanharam a construção do texto.

Os primeiros momentos vividos pelo GT foram de intensa ansiedade, não só pela responsabilidade do compromisso assumido,

mas também pelos inúmeros temas a serem discutidos, mapeados pela amplitude do fazer da Psicologia no campo das medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade para adolescentes em conflito com a lei e as suas famílias.

A contribuição de cada profissional na compreensão do sujeito, em sua trajetória histórica e de singularidades, aponta a necessidade de avaliação constante de suas técnicas, metodologias, de acordo com os princípios ético-políticos que norteiam a profissão.

A construção de um texto documental de tamanha importância provocou inquietações tanto no GT em sua tarefa, quanto, nos demais profissionais da Psicologia, pois quando nos dispomos a discutir o fazer, nos obrigamos a questionar o nosso desempenho numa avaliação crítica do trabalho realizado e dos resultados de nossa atuação.

Os encontros do GT objetivaram rever os conhecimentos construídos, as práticas exercidas em cada unidade do Novo DEGASE e, reiterar a importância da setorialidade, da intersetorialidade, a articulação com a rede, a equipe multiprofissional, a funcionalidade interdisciplinar e uma visão proativa para uma prática transdisciplinar que o atual paradigma preconiza e, que deve ser aprofundada cotidianamente, por cada profissional da Psicologia, em suas especificidades.

Houve a necessidade de planejar e estruturar estratégias de funcionamento, sendo preciso o exercício da convivência para a confirmação do compromisso firmado entre os membros participantes. O grupo debateu uma infinidade de situações vivenciadas, sendo colocado em pauta todo o conteúdo de produções coletivas da relação de trabalho em todo o sistema.

A realização do GT aconteceu no momento em que o Novo DEGASE oferecia o Curso de Formação dos Operadores do Sistema Socioeducativo aos seus funcionários. Foram discutidos temas que abordavam novos paradigmas que norteiam a ação conjunta entre os diferentes segmentos envolvidos no trabalho com as Medidas Socioeducativas. Os psicólogos integrantes do GT chegaram ao consenso de que as aulas que recebiam traziam contribuições por todo seu conteúdo, e assinalavam a importância da ação integrada de uma equipe que trabalha interdisciplinarmente.

Na produção em grupo, foi essencial respeitar o saber de cada um e valorizar as contribuições de todos na construção do nosso fazer. Após o trabalho ter sido concluído, a Divisão de Psicologia realizou um encontro geral convocando a todos os psicólogos para apresentação do trabalho para consulta, avaliação e sugestões. Foi disponibilizado, posteriormente, o referido texto aos profissionais psicólogos para o encaminhamento de sugestões. Compreendemos que as contribuições do GT foram momentos

coletivos, somados de muitos outros, estando abertos às novas contribuições, mediante um processo contínuo de mudanças e evolução.

A partir do debate da experiência profissional e da troca de condutas técnicas é que foi possível conseguir um melhor direcionamento para a elaboração do documento, em consonância com o Sistema de Garantia de Direitos que passa a ser denominado de “Diretrizes para a Prática da Psicologia no Novo DEGASE”.

RETRIZES
RA A PRÁTICA
PSICOLOGIA
NOVO DEGR

APRESENTAÇÃO

No estado do Rio de Janeiro, cabe ao Departamento Geral de Ações Socioeducativas – DEGASE a execução das Medidas Socioeducativas de restrição e privação de liberdade, aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei. O Novo DEGASE tem como missão “promover socioeducação no Estado do Rio de Janeiro, favorecendo a formação de pessoas autônomas, cidadãos solidários, profissionais competentes, que possibilitando a construção de projetos de vida e a convivência familiar e comunitária”, sob o respaldo de novos paradigmas, de acordo com os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente¹, e a condição de sujeitos de direitos, garantida pela Constituição Federal de 1988 e preconizada pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo².

Enquanto operadores do Sistema Socioeducativo na função de psicólogos, buscamos elaborar e planejar as diretrizes, baseadas no contexto metodológico de atendimento e nos dispositivos legais, tendo como objetivo orientar os fazeres da prática da Psicologia de forma qualificada e objetiva.

O presente trabalho não tem a proposta de ser um fim em si mesmo, tem uma concepção mutável, visa nortear e favorecer espaços para ações transformadoras dos profissionais, estando sujeito a avaliações que visem ao aprimoramento da Psicologia no Novo DEGASE. É composto por temas sobre a prática do/a psicólogo/a, dos fazeres

que atravessam todo o fluxo de atendimento socioeducativo, e sobre a organização dessa prática para o atendimento do/a adolescente em conflito com a lei. Portanto, contextualiza o Novo DEGASE e aborda o princípio que rege a atuação do/a psicólogo/a e a visão da Psicologia, considerando as múltiplas possibilidades de intervenções – jurídica, social, institucional, educacional e clínica - de acordo com a demanda apresentada pelo adolescente e família sobre os seguintes temas:

“

Adolescência e o/a adolescente em conflito com a lei; a família e os diversos arranjos que compõem as referências do/a adolescentes; o atendimento ao/a adolescente - individual e de grupo; o atendimento familiar - individual e de grupo; o estudo de caso; as sínteses, relatórios, pareceres, avaliações e o diagnóstico polidimensional; Núcleos de Saúde Mental que realizam avaliação e tratamento ao uso e abuso de drogas, e a assistência no transtorno mental ou sofrimento psíquico; o fluxo do atendimento - o acolhimento, na internação provisória, na medida de internação, na medida de semiliberdade e na medida protetiva; A organização prática do/a psicólogo/a, o Prontuário de Atendimento Socioeducativo³ na composição, elaboração e registros; A construção do Plano Individual de Atendimento⁴ e a integração da equipe - articulação e intersectorialidade; Acompanhamento ao egresso; e ainda, as práticas na saúde do trabalhador, em estudos, pesquisas, treinamento e capacitação, assessoramento, prática docente, supervisão de estágio e gestão.

As Diretrizes foram elaboradas por um GT constituído por psicólogos, e pretende contribuir através da indicação de metodologias para a atuação e prática da Psicologia no âmbito socioeducativo, com o

devido atendimento ao/as adolescentes e suas famílias, sem afastar-se do compromisso ético-político da categoria. Sua fundamentação baseia-se nos parâmetros legais e éticos das normativas vigentes sobre a questão do/a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

RETRIZES
RA A PRÁTICA
PSICOLOGIA
NOVO DEGR

PARTE I

paradigmas e filosofia

1. INTRODUÇÃO

As políticas públicas de atendimento à infância e juventude, em especial a adolescentes em conflito com a lei, desde a colonização do Brasil, apresentavam uma prática de exclusão e repressão, o que remete ao pensamento de Foucault, como um importante analisador, quando se faz um estudo sobre a história das instituições de atendimento a esta clientela como instituições totais, na medida em que analisa um saber sobre o corpo e um controle sobre as forças do indivíduo, com poder suficiente para torná-lo incapaz de esboçar qualquer reação.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que preconizava um novo reordenamento das políticas públicas no país, a diretriz apontou para descentralização político-administrativa, fato que contribuiu para a extinção da FUNABEM¹, determinou a estadualização do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, e no Estado do Rio de Janeiro propiciou a criação do DEGASE, órgão que busca, desde então, garantir o atendimento aos adolescentes, dentro dos parâmetros do ECA.

A partir de 2006, com a construção do SINASE, que aponta princípios, parâmetros e normas para referenciar a prática na efetivação das Medidas Socioeducativas, modificações importantes ocorrem no Estado do Rio de Janeiro, tais como, em 2008, a vinculação do

Novo DEGASE à Secretaria de Estado de Educação e o início do desenvolvimento de um processo de reordenamento institucional, a nível interno e externo, com reformulações de conteúdo, método e gestão. Mudanças que provocaram o desenvolvimento de novos projetos, ações, planejamentos e estratégias com e para o/as Psicólogo/as, voltados aos direitos e à responsabilização do/as adolescentes em acompanhamento, no cumprimento de Medidas Socioeducativas, visando à prevenção do retorno do/a adolescente ao cometimento de ato infracional.

A promoção da garantia de direitos de adolescentes não pode prescindir de regras e limites no processo socioeducativo e na relação com os atores socioeducadores (é a base, inclusive). A forma e a mediação de como são administradas essas regras e limites, faz toda a diferença. Hoje, as ações exigem uma equipe integrada em que os atores socioeducadores, nas diferentes áreas, possam atuar interdisciplinarmente, a fim de planejar estratégias para além do universo do Novo DEGASE. Por outro lado, também devemos compreender, como parte fundamental, o monitoramento no desenvolvimento de um programa que faça interface com o sistema de justiça e de segurança pública. Para isso, o Plano Nacional em Direitos Humanos concretiza o compromisso de uma construção histórica, propõe a articulação em rede que inclui o SUS, SUAS e o POE², dentre outras políticas públicas, visando

à realização de ações intersetoriais, com propostas para o pensamento e a prática da transdisciplinaridade³, procurando caminhar na busca da percepção de que há uma vida e uma história que vai além das aparências do ato infracional.

Os/as profissionais psicólogos entendem que o cometimento do ato infracional praticado pelo/a adolescente ocorre com atravessamentos de questões complexas, sendo assim, tanto o/a adolescente como o ato infracional são merecedores de um cuidado especial e de uma visão integrada, a fim de diminuir as possibilidades de repetição do ato e poder desenvolver opções de novas escolhas que o conduzirá a protagonizar sua autonomia.

A referência da Divisão de Psicologia, para os/as psicólogo/as no Sistema Socioeducativo, constitui-se como o lugar que impulsiona a construção do fazer em cada unidade. Propõe aos profissionais uma participação ativa, crítica e reflexiva, sempre pautada na ética. A Divisão procura orientar e dar suporte aos profissionais na prática da Psicologia, fundamentando-os na sua atuação propriamente dita, que deve ter como base a escuta e o olhar sobre as singularidades de sujeitos detentores de direitos. As unidades socioeducativas têm especificidades de atendimento próprias e a prática dos/as psicólogo/as nas unidades de privação e de restrição de liberdade deve estar alinhada e articulada interinstitucionalmente.

O/a psicólogo/a no Novo DEGASE está inserido/a na equipe técnica multiprofissional, portanto, integra a equipe dos atores socioeducadores, na qual estão todos os servidores, para o desenvolvimento do trabalho interdisciplinar. Desta forma, irá contribuir para que as estratégias estejam integradas, desde a entrada do/a adolescente na unidade, na continuidade de seu PIA, ao passar por todas as ambiências necessárias, incluindo a preparação para sua saída do programa.

É importante ressaltar que o trabalho do/a psicólogo/a não se restringe somente a leituras de documentos, registros nos prontuários, elaboração de sínteses, relatórios ou avaliações para atender as demandas do judiciário. A prioridade e o foco é o atendimento ao/a adolescente e à família; desta forma irá contribuir, junto a outros saberes, no processo socioeducativo. A realização do trabalho interdisciplinar indica a necessidade da existência de cooperação, por ter como base a funcionalidade setorial e intersetorial para promover ênfase à relação entre os conhecimentos dos múltiplos saberes da equipe, oportunizando experiências, fazeres e reflexão ética, quanto à coerência da abordagem utilizada no acompanhamento ao/a adolescente.

A participação do/a psicólogo/a, na dinâmica institucional, qualifica os atendimentos para a transversalidade dos debates e das práticas com outros socioeducadores, junto aos quais, trabalhando de forma integrada,

obterão aproveitamento das contribuições surgidas pela funcionalidade, para o trabalho em equipe.

As práticas realizadas com atitude acolhedora visam contribuir para a promoção de um ambiente seguro, prevenindo conflitos que possam envolver mecanismos de controle institucional e violações de direitos. Visam à confidencialidade nos atendimentos e nos registros, dentro das indicações do código de ética e, com respeito ao sigilo necessário no exercício do serviço público, o que fortalecerá as ações socioeducativas para o adolescente.

A identificação de desafios e a visão prospectiva são práticas a serem exercitadas na construção do Plano Individual de Atendimento do/a adolescente, na medida em que são identificados as demandas e os encaminhamentos necessários para o futuro próximo, pactuados com o/a adolescente e a família.

2. OBJETIVOS

- Criar um documento sob novos paradigmas o qual sirva de diretriz e protocolo para as práticas dos psicólogos, referenciando seus fazeres nas unidades de acolhimento⁴ e internação provisória, unidades de privação e de restrição de

liberdade, no acompanhamento da Medida Socioeducativa, assim como nos núcleos de saúde mental, e medida protetiva para tratamento;

- Sistematizar, direcionar, orientar e monitorar as práticas, estimulando análise crítica dos fazeres, desenvolvendo estratégias de mediação com todos os atores que fazem parte da equipe, através da funcionalidade interdisciplinar e transdisciplinar, em toda a esfera e dimensão do atendimento;
- Operacionalizar as metodologias com abordagem sobre a adolescência, o adolescente em conflito com a lei, os autores de ato infracional⁵, a família e os diferentes arranjos, e a gama de referências para o/a adolescente, assim contribuindo para o acompanhamento da medida e da saúde mental, através do tratamento para os casos de sofrimento psíquico e a ocorrência de uso e abuso de drogas, tendo como base os Direitos Humanos e os pressupostos étnico-racial, de gênero e orientação sexual, cultural e religiosidade, prevenindo a repetição do cometimento de ato infracional.

3. O COMPROMISSO SOCIOPOLÍTICO DA PSICOLOGIA NO CAMPO SOCIOEDUCATIVO

No final dos anos 80, com a conquista da democratização no país e consequente reformulação das práticas profissionais, surgem mudanças na concepção e paradigmas da Psicologia que, até este momento, apresenta um modo de existir voltado para o atendimento clínico, para a elite; em contrapartida, iniciam-se novos movimentos de mudança na atuação profissional, adotando-se o lema do compromisso social como norteador do fazer do/a psicólogo/a. Neste mesmo contexto, acontecem transformações e avanços nas relações sociais, bem como as práticas no atendimento socioeducativo produzem uma demanda de necessidades de um novo fazer da profissão, em atendimento à nova legislação do ECA.

A mobilização social alcançou força para prosseguir na luta por políticas públicas que atendessem às crianças e adolescentes excluídos socialmente, em conflito com a lei, e àquele/as autores/as de atos infracionais que cumprem Medida Socioeducativa. Legislações mais atuais são produzidas neste momento, perpassadas pelo respeito aos Direitos Humanos, previstos no SINASE e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, entre outros. Novos paradigmas alavancam também novas

práticas e referenciais teóricos no exercício da profissão, onde a Psicologia tem importantes contribuições a oferecer, formulando novas produções, advindas da reflexão da prática e da teoria, numa visão ampliada do contexto social, político, econômico e cultural, na construção da subjetividade dentro da atuação profissional.

A perspectiva e a dimensão interdisciplinar, transdisciplinar, intersetorial e articulatória nos convida a permanentes diálogos e reflexão sobre as práticas psicológicas, nos diversos campos de atuação. É importante a vivência de um universo de conexões com os acontecimentos contemporâneos, os quais necessitam de uma ação em rede, em tempo de referência ao compromisso sociopolítico da Psicologia, numa visão ampliada do contexto histórico da sociedade. Essa concepção vem ao encontro das diretrizes previstas pelo CFP^s(2009), para a atuação do/a psicólogo/a nas políticas públicas. O atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco, a complexidade das demandas de promoção do desenvolvimento psicossocial, as vulnerabilidades sociais e conflito com a lei pressupõem a inserção de práticas de outros campos de diferentes áreas, promovendo a prática transdisciplinar. O/as profissionais devem produzir diretrizes de referências das práticas dos/as psicólogo/as, considerando referências da Psicologia Social, Jurídica, Institucional, Educacional e Clínica, para as ações no campo da Socioeducação.

4. ADOLESCÊNCIA E ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

A adolescência e o termo adolescente foram amplamente discutidos e estudados na década de 80, tendo como ápice a política de atenção à infância e adolescência. Todo o contexto da situação irregular muda para o paradigma da proteção integral às crianças e adolescentes (CF, 1988), sendo a promulgação do ECA um marco de profunda referência nesta transformação. O tema da adolescência passa a estar presente em debates, encontros, movimentos sociais, na mídia, sendo razão de ações na sociedade, como uma das mais importantes, a descentralização do atendimento que passa a ser de responsabilidade do Estado.

De acordo com o ECA, a adolescência vai dos 12 até os 18 anos e passa a ser identificada como uma etapa importante e especial na vida do sujeito, enquanto ciclo e ritual, na passagem da infância para o início da vida adulta. Esse início da vida adulta, identificamos como período da juventude, que é o adulto jovem que completou 18 anos e que, em situações especiais, é protegido pelo ECA até os 21 anos⁷. Também podemos identificar adolescência, de acordo com definição da OMS⁸, como fase de ocorrência entre 10 e 20 anos, que pode variar de uma pessoa a outra.

Na fase da adolescência, as transformações corporais, biológicas e hormonais ocorrem no corpo, como preparação de cada sujeito para o amadurecimento sexual. As mudanças hormonais e psicológicas são significativas na influência do comportamento dos/as adolescentes, com diferenciações no humor e nas relações estabelecidas com o outro, sendo a agressividade, tristeza, timidez, felicidade, agitação, o forte sentimento de pertencimento de grupo e outros sentimentos, característicos da fase. E nesta etapa de desenvolvimento, o/a adolescente busca conhecer-se e aprimorar-se para construir a si próprio, assim como procura perceber sua personalidade para se empoderar como sujeito, mesmo com dificuldades na construção de sua identidade.

É no desenvolvimento cognitivo que o/a adolescente relaciona-se com o ambiente e percebe a dimensão das mudanças do corpo. Descobre que está inserido em um universo composto por possibilidades, avalia sabendo que não se limita somente à realidade, mas ao que não é real e que pode gerar escolhas de ações em que poderá de fato participar. Desenvolve a capacidade de compreender sistemas, o pensamento se desenvolve e adquire capacidade de relativizar. Encontra pontos de vista diferenciados e multidimensionais, com a capacidade de agregar mais detalhes em eventos, o que possibilita a compreensão da interdependência de diferentes fatos e disciplinas e, assim, consegue identificar estratégias, dialogar se implicando, sob diferentes pontos de vista.

Ainda sobre o desenvolvimento cognitivo, é na adolescência que se conceitua como a etapa de mudanças de qualidade do pensamento, o que é chamado por Piaget (1974) como a fase das “operações formais”. Aparece também, nesta etapa de desenvolvimento, a “configuração de um raciocínio social” e, em conjunto, ocorrem identificações individual, coletiva, psicológica e social. Isto irá formar características para compreender a si e aos outros, e fazem surgir, segundo Moreno e Del Barrio:

“ *relações interpessoais, institucionais e costumes sociais, onde o raciocínio social do/a adolescente se vincula com o conhecimento do eu e os outros, a aquisição das habilidades sociais, o conhecimento e a aceitação/negação dos princípios da ordem social, e com a aquisição e o desenvolvimento moral e de valor dos adolescentes. (2000)*

A sexualidade, como parte do processo de desenvolvimento do/a adolescente e da sua identidade, mostra-se ativa e também precoce. Muitos adolescentes veem-se na situação de se preparar para ser mãe e ser pai, e são tomados pela notícia de gravidez, em um momento da vida em que não houve preparação para assumir, cuidar de uma criança. Muitas vezes o/a adolescente precisa de orientações sobre o corpo e conhecimento das múltiplas atividades corporais, informações sobre a atividade sexual e sobre quais cuidados podem ter com o corpo, para se proteger e planejar a maternidade e a paternidade.

Observa-se que o/as adolescentes são o grupo que mais sofre o impacto de vulnerabilidades sociais, como violência, exploração do trabalho, gravidez, DST/AIDS, uso e abuso de drogas e privação de convivência familiar e comunitária, assim como a criminalização da pobreza. As vulnerabilidades agravam as desigualdades, como origem étnica social, questões de gênero, sexualidade, ter ou não alguma necessidade especial e o local onde vivem, entre outras especificidades que podem aumentar o risco social.

De qualquer forma, são muitos fenômenos que ocorrem nesta fase. Outra característica é identificarmos a adolescência como fenômeno de características culturais, pois pode distinguir-se em grupos de diferentes territórios, etnias, comunidades e famílias. Pode ser compreendida como fase de preparação e/ou formação para o trabalho, e, dependendo das condições econômicas da família, o/a adolescente procura se inserir no mercado de trabalho, encontrando dificuldades. O/a adolescente, muitas vezes, deixa de estudar para trabalhar, aceitando todo e qualquer tipo de atividade laboral que muitas vezes inclui o envolvimento em práticas delituosas. Além disso, não possui experiência, qualificação e mesmo escolarização. O/a adolescente sem estudar fica fora da rede de serviços, excluído e disponível, o que favorece o aliciamento por grupos de atividades ilícitas.

Nas formações de grupos sociais, a autoimagem e a autoestima de cada sujeito pode apresentar situações complexas em relação a como cada um deles/as se vê, diferente da imagem do que gostariam de ser. Podem perceber-se, emocionalmente e socialmente, em meio de conflitos de interesses aliados a situações vulneráveis, o que pode propiciar outros conflitos e problemas psicológicos, desenvolvendo, assim, transtornos, dificuldades nas relações com seus pares, dificuldades escolares e de aprendizagem, uso e abuso de drogas, depressão, envolvimento com a lei dentre outros fatores.

O meio ambiente, o local onde o adolescente vive, onde está inserido e a sua família, influenciam sobremaneira no seu desenvolvimento psicológico e social, podendo trazer conflitos de identidade. Os fatores que fazem com que os/as adolescentes envolvam-se e cometam ato infracional são muitos e complexos, principalmente os psicológicos e emocionais, de ordem interna e ocorrem de modo intenso. Podem ser devido à violência doméstica, abusos e uso de bebida ou outras substâncias por algum dos familiares. Outros fatores sociais que influenciam são questões de ordem econômica, o desemprego de algum familiar, os conflitos familiares ou com amigos, baixa escolaridade dos pais e do/a próprio/a adolescente, privação familiar, questões com a mídia, com a escola e com grupos sociais de pertencimento, além do território e o local da comunidade onde moram.

Com base em observações feitas na prática profissional, a grande maioria dos/as adolescentes atendidos em nossas unidades são provenientes de famílias socialmente desfavorecidas, com algum direito violado, com alta incidência de pais separados e ausência paterna na relação afetiva. São de prole numerosa e em grande parte monoparentais em que a mãe é a provedora da família.

A realidade da/o adolescente em conflito com a lei evidencia o contexto de gênero, sendo encontrado no somatório cotidiano das unidades de atendimento um quantitativo, em sua maioria, do sexo masculino. Os conflitos protagonizados pelas meninas requerem maior compreensão sobre os relacionamentos sociais e afetivos, os espaços culturais onde vivem, repletos de referenciais, possibilitando estratégias que visem o olhar sobre os sentimentos e sobre as relações de pertencimento e de identificação.

O adolescente em conflito com a lei tem amplitude para descrevermos sobre várias adolescências; assim, os profissionais necessitam estar sensíveis aos diversos olhares, para as desigualdades de acordo com grupos sociais, territórios, origens culturais, étnicas e religiosas e, outras que são vistas entre cada um, mas paradoxalmente também se igualam. O/a adolescente e o seu desenvolvimento também se caracteriza como etapa prospectiva, já que se institui como momento

de subjetivação individual, para desenvolver transformações enquanto sujeito na direção das relações sociais que poderão ser construídas, atingindo, dessa forma, a compreensão de estruturas transdisciplinares entre os mesmos, com vistas às formações sociais, motivo da grande importância da construção de um projeto de vida.

5. O PSICÓLOGO E A EQUIPE: INTERDISCIPLINARIDADE, INTERSETORIALIDADE E ARTICULAÇÃO COM A REDE

O psicólogo dentro do Sistema Socioeducativo, no que se refere ao Novo DEGASE, sempre fez parte de equipe multiprofissional, na qual os profissionais através da execução de práticas e atividades, buscam interagir e chegar a um consenso sobre a eficácia do cumprimento da Medida Socioeducativa - MSE aplicada e, o modo como o adolescente desenvolve sua progressividade.

Estes profissionais diferenciam-se em suas especificidades, mas com objetivos em comum, trabalhando no adolescente, em seu período de permanência para o cumprimento de sua MSE, a responsabilização, a consciência da sua condição de sujeito de direitos e desejos e a conquista da sua autonomia, possibilitando melhores escolhas para o pleno desenvolvimento biopsicossocial e exercício de sua cidadania.

A **prática interdisciplinar** do/a psicólogo/a exige que o/a profissional cumpra com funções de sua atribuição, realize intervenções, promova encontros e valorize o protagonismo, através de ações integradas e integradoras. A atuação do/a psicólogo/a com profissionais de diferentes áreas deve ser construída através do trabalho de equipe, no dia a dia com a prática, abrangendo segmentos diferenciados da unidade.

O/a psicólogo/a utiliza-se da mediação, em sintonia com a funcionalidade da equipe interdisciplinar. Tal estratégia busca planejar e estruturar fazeres com os/as demais operadores/as do Sistema Socioeducativo e, desta forma, contribuir na busca da articulação com a rede visando estabelecer pactos com parceiros. Estas articulações irão remeter o/a psicólogo/a à prática da setorialidade e da intersetorialidade, uma metodologia de ação que deve ser exercitada de maneira contínua.

A interface entre a rede interna e externa deve ser diária e constante, dando vida e dinamismo ao cotidiano institucional. Quando as intervenções são compartilhadas, as decisões e responsabilidades são divididas e o trabalho de equipe sai fortalecido. Para isso, para a interdisciplinaridade, é necessário, que aconteçam reuniões sistemáticas, estudo de caso com frequência e encontros que irão favorecer as articulações para além da equipe da instituição Novo DEGASE.

A **prática da intersetorialidade** inclui todos os socioeducadores para a construção de rede, ação que se compreende como parte da equipe interdisciplinar no processo socioeducativo. Os trabalhadores com o saber e a experiência do atendimento diário, em diferentes funções e em várias ambiências com os/as adolescentes, integram seus saberes em estratégias diferenciadas que devem se alinhar. É através destes diversos segmentos, com funcionamento de forma interdisciplinar, que irá ocorrer a promoção da integração de conhecimentos e especialidades. É necessário planejamento de reuniões e encontros sistemáticos, reuniões de equipe com participação de todos/as nas discussões, implementando, inclusive, o Projeto Político Pedagógico⁹ de cada unidade.

As equipes interdisciplinares, através de seus diferentes profissionais, nas quais a Psicologia se faz presente, não separam os saberes, mas os integram e, tal movimento conduz o grupo ao aprofundamento das questões e, intensificação das diferentes abordagens, que seguirão um eixo comum em um único plano de atendimento, o PIA.

Na prática interdisciplinar, o objetivo é ir além de um recorte dado por um único saber, oportunizar que práticas e intervenções diversas contribuam para uma nova construção no encontro de diferentes conhecimentos, realizando a Socioeducação com práticas pautadas em Direitos Humanos, outras ciências, outras práticas culturais e outros locais de saber.

RETRIZES
RA A PRÁTICA
PSICOLOGIA
NOVO DEGR

PARTE II

práticas e metodologia

1. ATENDIMENTO AO/À ADOLESCENTE, INDIVIDUAL E EM GRUPO

O atendimento individual ou em grupo ao/à adolescente deverá ocorrer com atitude acolhedora, desde a entrada na instituição até a conclusão da etapa do cumprimento da MSE. Os atendimentos ocorrerão por necessidade do acompanhamento da MSE, solicitação do/a adolescente, indicação de um dos membros da equipe de socioeducadores, indicação de avaliação em saúde mental - pelo juizado ou pela equipe, necessidade de mediação ou por intervenção terapêutica.

Um atendimento acolhedor, essencial ao trabalho, traduz-se em um método e em uma atitude do/a psicólogo/a para realizar uma escuta e um olhar sensível para as demandas que se apresentarem nas diferentes etapas do processo de Socioeducação do/a adolescente e da família, até o desligamento do programa.

O/a psicólogo/a deve praticar estratégias de atendimento que possam desenvolver empatia, na perspectiva da construção de vínculos, ferramenta fundamental na intervenção individualizada. Tanto o atendimento individual como em grupo são ações preventivas que podem promover o protagonismo do/a adolescente, na sua circulação em ambiência socioeducativa, não só na privação como na restrição de liberdade.

É no atendimento singularizado, individual ou em grupo, que o/a adolescente que cumpre MSE pode ter a possibilidade de refletir e transformar positivamente as relações estabelecidas com o meio social. A partir desse pressuposto, o/a adolescente terá mais condições de integrar-se ativa e produtivamente em atividades direcionadas através de oficinas, grupos operativos, grupos circulares, grupos dinamizados, grupos psicoeducativos, grupos de conversa, grupos de apoio, e outras abordagens de atendimentos em grupo.

É importante ouvir, orientar, intervir e tratar o/a adolescente individualmente e na relação social com o grupo, não só durante o atendimento, mas também quando estiver participando das atividades propostas pela unidade, oportunidade para que o/a psicólogo/a possa interagir, em ações conjuntas de trocas, com os demais atores envolvidos na atividade.

2. A FAMÍLIA E O ATENDIMENTO, INDIVIDUAL E EM GRUPO

O atendimento acolhedor à família ou de outra referência do/a adolescente deve ser sustentado nos princípios dos direitos humanos, e no compromisso ético da profissão. O atendimento individual à família

busca oferecer uma escuta, desde a chegada do adolescente ao Novo DEGASE até sua liberação, tendo o objetivo de acolher os familiares em sua angústia, diante da apreensão do adolescente, a ansiedade enfrentada, assim como trabalhar as questões subjetivas de cada família, contemplando os diversos arranjos familiares, possibilitando assim o fortalecimento de vínculo afetivo e comunitário.

Durante o atendimento inicial na unidade, informações sobre o fluxo da MSE e possíveis encaminhamentos e procedimentos deverão ser apresentados à família, a qual terá participação efetiva em todo o processo da Socioeducação. O/a psicólogo/a orienta e intervém com esclarecimentos sobre o cumprimento da MSE, com relação à necessidade de avaliação sobre sua saúde mental, com cuidados para sintomas de sofrimento psíquico e nas questões conflitivas inclusive da dinâmica cultural de cada família.

As abordagens familiares podem ocorrer com intervenção individual e em grupo, na MSE e na medida protetiva. Estas abordagens podem ser na forma de encontro de famílias, com orientação familiar, com família em círculo, com grupo dinamizado, com grupo temático, com grupo de ajuda mútua, grupo de pares, grupo multifamiliar¹, com enfoque sistêmico, com abordagem cognitivo-comportamental, com terapia de estratégia breve e com grupo solução de problemas ou de apoio. O enfoque destas

intervenções, bem como do atendimento individual, deve respeitar as diversas formações teóricas dos profissionais que podem, entre outras, ser de base psicanalítica, humanista, sistêmica, cognitivo-comportamental, gestalt, psicodrama, corporal, existencial e análise institucional.

O princípio de brevidade e excepcionalidade da MSE, com o limite de tempo de sua aplicação, torna a estratégia da terapia breve importante, dependendo do caso ou do contexto, devendo o profissional ter liberdade para propor o encaminhamento na rede, para a continuidade das intervenções, quando a necessidade do caso requerer. Em todas as abordagens, o foco é promover a saúde psíquica do adolescente e a integração com sua família e o meio social; o/a psicólogo/a, então, pode desenvolver o protagonismo nas famílias, promover maior adesão do/a adolescente aos objetivos da socioeducação, de seu PIA, e alcançar maior participação em seu meio ambiente, ampliando oportunidades para o retorno à vida social.

Cabe ao/à psicólogo/a, durante o atendimento familiar, priorizar reflexões e o aprofundamento das questões relacionadas ao adolescente que podem ter influência na formação de conflitos internos e ainda, ressaltar a importância da construção de propostas efetivas para o momento posterior à internação.

3. ESTUDO DE CASO

O Estudo de Caso é uma metodologia utilizada com a participação de toda a equipe que se reúne sistematicamente e apresenta as observações sobre os atendimentos realizados com o adolescente e sua família, trazendo conteúdos que, desde o primeiro encontro, foram considerados relevantes para discussão, o acompanhamento do caso e os encaminhamentos necessários, sendo de grande importância para a construção do projeto de vida do adolescente.

A realização do Estudo de Caso deve ter a sua prática exercitada desde a etapa inicial do PIA, com todos os/as adolescentes, incluindo o estudo sobre a família. Deverão ocorrer também em casos que irão emergir advindos da rotina institucional, dos conflitos a serem mediados, dos casos de transtorno mental, sofrimento psíquico ou ainda por crises de abstinência do uso de drogas.

O conteúdo acerca das questões subjetivas do adolescente, de seu projeto de vida, escolarização, profissionalização, questões relacionadas à responsabilização no cumprimento da MSE e das reflexões relativas às referências familiares e afetivas, assim como outros apontamentos trazidos pelos socioeducadores, contribuem para a construção do PIA e deverão ser discutidos durante o Estudo de Caso.

O Estudo de Caso deve ser agendado por critério formulado pela equipe da unidade, podendo ser solicitado também por iniciativa de qualquer dos socioeducadores que estão no acompanhamento do/a adolescente, ou da família. Pode ser utilizado a qualquer momento do cumprimento da MSE e/ou da medida protetiva para tratamento, realizado na equipe interdisciplinar com a participação dos profissionais de referência do caso, como script de um debate sobre a história do adolescente e da família.

O Estudo de Caso, através de discussões, garante unidade de ação nas intervenções que cada adolescente e sua família requerem, constitui-se como um dos dispositivos de construção coletiva da transdisciplinaridade. As discussões, como instrumento de avaliação, subsidiam o acompanhamento, o gerenciamento de caso, a elaboração de pareceres, relatórios, avaliações, o diagnóstico polidimensional e a construção e desenvolvimento do PIA.

4. ELABORAÇÃO: SÍNTESE, RELATÓRIO, AVALIAÇÃO, PARECER E DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONAL

Os/as profissionais psicólogos/as, ao elaborarem documentos textuais, referentes ao/às adolescentes, desenvolverão suas redações

embasadas pelo direcionamento do documento de referência do Conselho Federal de Psicologia, Manual de Elaboração de Documentos Escritos², pelos estudos de caso na equipe interdisciplinar, pelas referências técnicas e éticas. Devem conter a identificação de dados sobre o/a adolescente, suas referências familiares, e o profissional deverá datar, assinar e carimbar os documentos. Todas as produções escritas pelo/a psicólogo/a devem constar do PAS e devem subsidiar o PIA no cumprimento da MSE.

As **Avaliações** do/a psicólogo/a devem referenciar-se sobre o que precisa ser compreendido no contexto do/a adolescente, em suas relações sociais, com sua família e a sua relação com o ato infracional. O/a psicólogo/a deve estar sensível ao que o/a adolescente possui de positivo, descrever as potencialidades, os projetos de vida, os sonhos, as vivências históricas e culturais e a participação familiar para qualificar as etapas do PIA.

A **Síntese** é mais comum de ser elaborada e, na prática, é utilizada nas unidades de acolhimento institucional e na internação provisória. É o primeiro documento a ser encaminhado ao Juizado com conteúdos sobre os atendimentos iniciais ao adolescente (como ações Pré-Iniciais), ou servir de referência à equipe que dará continuidade através da Etapa Inicial do PIA, Estudo de Caso

– Levantamento de Dados, caso seja encaminhado para internação provisória.

A elaboração da síntese necessita de objetividade sobre a reprodução do relato do/a adolescente, de forma sucinta, abarcando todo o conteúdo que foi expresso de forma ampliada. Deve se pautar nos fatos reais sobre o que motivou a entrada no Novo DEGASE e a apreensão. É importante identificar o/a adolescente: como ele se percebe, sua origem, dados fundamentais sobre a família, sobre como se posiciona diante da responsabilização com relação ao ato infracional, se houve algum direito violado, sobre o que gosta e o que não gosta e sobre fatos do contexto de seu cotidiano. Também pode ser acrescentado o que foi providenciado sobre sua saúde mental ou sobre algum sofrimento psicológico que tenha ocorrido, durante os dias em que permaneceu na instituição, e sobre a *Etapa Inicial do PIA*, que é fundamental, para que outra equipe dê continuidade. Nesta descrição, a objetividade é um fator de grande relevância, pois vai incidir em credibilidade para a construção do PIA e seu desenvolvimento.

O Relatório Psicológico ou o Laudo Psicológico “é uma apresentação descritiva acerca de situações e/ou condições psicológicas, e suas determinações históricas, sociais, políticas e culturais, pesquisadas no processo de avaliação psicológica³”, devendo ser “subsidiado em dados colhidos à luz de um instrumental técnico (entrevistas, dinâmicas, testes

psicológicos, observação, exame psicológico ou psíquico e intervenção verbal), consubstanciado em referencial técnico-filosófico, metodológico e científico, adotado pelo/a psicólogo/a”(CFP, 2003). E, como sublinha o Manual de Elaboração de Documentos Escritos pelo psicólogo, (Resolução CFP N.º 007/2003):



“A finalidade do relatório psicológico será a de apresentar os procedimentos e conclusões gerados pelo processo da avaliação psicológica, relatando sobre o encaminhamento, as intervenções, o diagnóstico, o prognóstico e evolução do caso, orientação e sugestão de projeto terapêutico, bem como, caso necessário, solicitação de acompanhamento psicológico, limitando-se a fornecer somente as informações necessárias relacionadas à demanda, solicitação ou petição”

O relatório constitui-se em uma narrativa ampliada que se compõe de três partes (descritiva, analítica e conclusiva), articuladas de acordo com a intervenção do/a psicólogo/a, construída em torno da situação em questão e às circunstâncias que levaram o/a adolescente a prática do ato infracional.

Em sua estrutura, o relatório deve apresentar uma organização abordando:

- Identificação do adolescente e família, com dados, tais como: nome, data de nascimento, filiação, endereço,

número de processo, dados da escolaridade, entre outras referências;

- No conteúdo do documento deve constar, após uma apresentação inicial, o relato de sua problemática que se constitui no objeto de estudo, a descrição do processo socioeducativo do adolescente, a interação e a participação de sua família, as demandas apresentadas, as intervenções que foram realizadas anteriormente, as interações com a rede interna e externa, como também os passos que estarão elencados no PIA;
- O procedimento que abrange a descrição da metodologia utilizada para fundamentação do texto: quantidade de entrevistas realizadas com o adolescente e a família, quais instrumentos e ferramentas técnicas adotadas para a avaliação, entre outros;
- A Análise que é a parte do texto em que o psicólogo irá descrever, de forma progressiva e objetiva, sua compreensão acerca do adolescente, de acordo com o que foi levantado

sobre sua história pregressa e na atualidade. Deve estar em consonância com princípios técnicos de ordem psicológica, apontando questões socioeconômicas, históricas, sociais e de saúde mental que se constituem conteúdo da subjetividade do adolescente de forma dinâmica;

- A Conclusão que é a parte do texto em que deve constar a indicação do procedimento e, os encaminhamentos a serem realizados, a possível indicação de MSE (regressão, continuidade ou progressão) e/ou, referente ao tratamento. Devem constar também as indicações pactuadas com a família que fará parte do processo socioeducativo do adolescente.

Deve-se ressaltar que este documento não tem um caráter definitivo acerca do sujeito, considerando que a subjetividade de cada indivíduo pode se desenvolver em processo contínuo.

O **Parecer** é uma produção escrita de forma resumida, fundamentada e objetivada em um tema/foco, tem características de indicação de encaminhamento, para o tema avaliado, ou conclusivo em apresentar uma resposta esclarecedora. Na Psicologia, o parecer é uma

avaliação especializada sobre um fato-problema, torna-se a solução sobre o tema e vai exigir competência para fornecer a resposta, pois irá descrever o que pode ser combinado e o que não pode ser negociado. O diagnóstico inicial do/a psicólogo/a irá incidir em contribuição para a ampla discussão do caso nas suas diversas peculiaridades e dimensões, resultando em material da Psicologia para a elaboração, junto a outras áreas, do Diagnóstico Polidimensional do/a adolescente e da família, na sua singularidade. De acordo com o SINASE, o Diagnóstico Polidimensional consiste na investigação e formulação de hipóteses que buscam constatar as questões apresentadas pelo/a adolescente nas áreas: jurídica, saúde, psicológica, social e pedagógica. Na área da Psicologia devem ser observados e identificados o desenvolvimento afetivo-emocional, as dificuldades, as necessidades, as potencialidades, a capacidade prospectiva, os avanços e os retrocessos, acima de tudo, identificar a capacidade proativa do/a adolescente.

A essência do **Diagnóstico Polidimensional**, realizado a partir do Estudo de Caso, é a transposição de um conhecimento segmentado apenas de uma área de conhecimento para uma visão integral do/a adolescente, da sua família e da comunidade. Possibilita ainda a horizontalização dos saberes, permitindo o desenvolvimento constante de um enfoque mais dinâmico da interação e integração entre os profissionais das diversas áreas.

5. PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - PIA

Todos os participantes da comunidade socioeducativa, inclusive o/a psicólogo/a, são participantes ativos na construção do Plano Individual de Atendimento. É a construção, a continuidade e a progressividade das ações planejadas que propiciarão, para o/a adolescente, a responsabilização e busca de autonomia que foram combinadas e pactuadas com o/a adolescente e a família.

Todos os socioeducadores poderão refletir e debater, frente às demandas dos adolescentes, na construção de seu PIA, incluindo todos os atores de forma integrada e com ações transdisciplinares, também quando na articulação com a rede, sempre em consonância com as legislações pautada na perspectiva dos Direitos Humanos.

Para a construção do PIA, o conceito e a construção de Diagnóstico Polidimensional, por meios de intervenções técnicas de diversas áreas, proporcionam uma visão integral do adolescente e de sua família, possibilitando o estreitamento entre os saberes dos diversos profissionais que compõem a comunidade socioeducativa, desde o início do fluxo do atendimento, como durante todo seu percurso no cumprimento de sua MSE. A construção deste projeto será com o/a adolescente e a sua família, de modo que, ao elaborar, esteja em pauta o compromisso com

a responsabilidade do que praticou, reconhecendo as consequências de seu ato na sua vida, na dinâmica da família e no contexto local de sua comunidade. Para isso, será fundamental para a construção do plano, que o/a psicólogo/a contribua exercitando a escuta ao/à adolescente e à família, com análise das demandas em contexto interdisciplinar.

Em todas as fases do planejamento do PIA, o/a psicólogo/a está atuando na mediação do desempenho e dos progressos, acompanhando as ações integradas e articuladas na equipe, no início, ao pactuar as orientações para o atendimento a ser desenvolvido, no acompanhamento e desenvolvimento do/a adolescente, na prática do que foi planejado.

A Etapa Inicial: Estudo de Caso – Levantamento de Dados

– inicia-se na unidade de internação provisória, e o Acolhimento Institucional (CENSE GCA e outras Unidades) faz parte da **Etapa Inicial**, com ações **Pré-Iniciais**.

Nos procedimentos iniciais compostos dos primeiros atendimentos, o/a psicólogo/a, como um profissional de saúde, deve:

- Acolher, acompanhar, conhecer a história do/a adolescente e o contexto do ato infracional, com escuta que possibilite

intervenções singulares que oportunizem respostas de cada adolescente e que possam embasar o/a psicólogo/a na pactuação do PIA;

- Estar atento às necessidades de saúde integral do/a adolescente, de sua saúde mental e o sofrimento psicológico que podem ser decorrentes da apreensão, de violência institucional, das atividades ilícitas e próprias da etapa da adolescência, realizando os devidos encaminhamentos e/ ou procedimentos legais quando houver violação de direitos;
- Identificar e encaminhar ao Núcleo de Saúde Mental os/as adolescentes que tenham necessidades de avaliação, bem como aquele/a que necessite de tratamento para a superação do uso ou abuso de drogas, como também aquele/a adolescente portador de algum sofrimento psíquico ou ser portador de alguma necessidade especial.
- O/a psicólogo/a que atua na equipe de medida não somente encaminha ao Núcleo de Saúde Mental, mas também trata

destas demandas que impactam sobre a subjetividade do/a adolescente, como o comportamento antissocial e as alterações de personalidade.

O/a psicólogo/a iniciará, ainda na **Etapa Inicial - Estudo de Caso – Levantamento de Dados**, o processo de levantamento, identificação dos fatores sociais e psicológicos que causaram impacto sobre a subjetividade na história de vida do/a adolescente e do familiar, o que se constituiu em agravos ao desenvolvimento do/a adolescente, contribuindo para a situação de risco social e passagem ao ato infracional. Este levantamento se constitui em procedimento para a realização do polidiagnóstico inicial que formará o PIA do/a adolescente, de acordo com o SINASE.

Os objetivos e as metas específicas para a realização do PIA do/a adolescente serão estabelecidos e pactuados, de modo singular, entre a equipe interdisciplinar, adolescente e família, tendo como base o polidiagnóstico, e serão constantemente reavaliados.

A **Etapa Intermediária - PIA** - Avaliação - poderá ter seu início paralelo ao cumprimento da MSE, caracteriza-se como a principal etapa da responsabilização, envolve todos os atores em suas especificidades no processo do cumprimento da MSE. É responsabilidade de todo profissional da Psicologia contribuir para efetivação das garantias preconizadas no ECA,

no SINASE, pelo PASE⁴, PPI⁵, e PPP de cada unidade socioeducativa.

A conscientização da responsabilização do/a adolescente e seus responsáveis é igualmente importante, para que as ações socioeducativas se realizem e atinjam seus principais objetivos. A sanção que o/a adolescente recebe com a medida restritiva ou privativa de liberdade tem como objetivo o estabelecimento de limite a sua conduta antissocial e proteção às diversas situações de risco em que ele se coloca, visando a sua recondução à vida em cidadania.

Do ponto de vista subjetivo, a **Etapla Intermediária - PIA - Avaliação** é o momento do processo de responsabilização, em que o/a adolescente deve implicar-se em seus atos como sujeito. O/a psicólogo/a tem papel fundamental no processo, já que opera sobre a subjetividade do adolescente e família, na perspectiva de uma prática clínica social ampliada, oferecendo uma escuta transversal que permite ao/à adolescente, enquanto sujeito reconhecer os seus conflitos, traumas, necessidades e desejos, sejam sexuais, de autoafirmação, de identificação, de pertinência, além de seus sentimentos - de abandono e rejeição, tristeza, ódio, menos valia, entre outros, de modo que possa expressá-los e integrá-los em sua história de vida, sendo capaz de percebê-los em sua repetição, e/ou reprodução, como elementos que contribuíram para a sua situação de risco social e conflito com a lei.

A revisão e implicação nos atos praticados adquirem consistência, após a reparação emocional do/a adolescente. Neste momento, o/a adolescente mostra-se capaz de assumir os seus atos, senti-los ou repará-los, bem como rever e assumir as suas escolhas, condição fundamental para que esteja apto a assumir responsabilidades frente aos seus desejos e necessidades, bem como construir a sua autonomia.

Na **Etapa Conclusiva – PIA – Reavaliação**- o/a adolescente deve ter alcançado objetivos importantes que garantam a continuidade das ações, devendo estar apto à progressão de MSE ou a conclusão do processo socioeducativo, ou a se permitir dar alta ao tratamento para o não uso de drogas que iniciou quando chegou à unidade de internação provisória.

O engajamento progressivo do/a adolescente no cumprimento da MSE deve ter como resultado a sua inclusão social ou recondução à vida em cidadania. Perseguir os objetivos que levam em conta a subjetividade é fundamental no trabalho, para a efetividade e eficácia das medidas socioeducativas, possibilitando a inclusão social do/a jovem em conflito com a lei.

6. FLUXO DE ATENDIMENTO

6.1. Porta de Entrada - Acolhimento institucional - Etapa Pré-Inicial para o PIA

Partindo do início do fluxo do atendimento, o acolhimento tem dois momentos: quando o/a adolescente chega ao Novo DEGASE na unidade de acolhimento e no acompanhamento do cumprimento da MSE, por serem sempre atendimentos de qualidade acolhedora.

O acolhimento, na porta de entrada, constitui-se na abordagem que se inicia desde a chegada ao Novo DEGASE, ainda quando não há nenhuma medida, período que o/a adolescente pode ser liberado com entrega ao responsável, receber a medida de meio aberto, receber medida privativa ou restritiva de liberdade ou aguardar em internação provisória. Mesmo no espaço de tempo composto de horas ou poucos dias, a atuação do/a psicólogo/a, na equipe de socioeducadores, deve ser pautada por estratégias e intervenções, mediadas de forma interdisciplinar e integrada, visando ações que irão compor a etapa inicial da construção do PIA na internação provisória.

Os encaminhamentos posteriores ao acolhimento conduzirão o/a psicólogo/a para uma ação conjunta, atendendo as necessidades pontuais do/a adolescente, culminando na elaboração de uma síntese inicial, caso

seja encaminhado para a família, para o meio aberto e a rede externa, ou internação provisória. A síntese inicial poderá ser utilizada na elaboração da **Etapa Inicial** para a construção do PIA, visando o alinhamento para o estabelecimento de um processo de continuidade na Internação Provisória. Cabe ao profissional ter claro que, a partir do acolhimento, deve ser priorizada a articulação com os diferentes setores da rede interna e externa, incluindo a discussão de casos pontuais que ocorrem na unidade e que demandam mediação com toda a equipe. É a partir da abordagem do acolhimento, que seguirá o fluxo do acompanhamento, que o/a psicólogo/a deve iniciar com os registros nos instrumentais do PAS.

6.2. Internação Provisória – Etapa Inicial para o PIA – Estudo de caso – Levantamento de Dados

Na Internação Provisória deverá ser realizada a **Etapa Inicial**, com levantamento das demandas e dos procedimentos iniciados na unidade de acolhimento CENSE GCA. A qualidade e o fluxo do atendimento seguem os mesmos métodos, reiterando a realização de ações integradas voltadas para o/a adolescente e para a família.

Inicialmente, deve ser verificada a existência ou não de encaminhamentos para serem providenciados, através da escuta ao/a adolescente e do conteúdo do PAS. Deve ser respeitado o tempo legal dado para

procedimentos a serem cumpridos, considerando a internação provisória, o espaço de tempo de 45 dias⁶, para acompanhamento ao/a adolescente.

O acompanhamento nesta etapa, em que o/a adolescente não possui uma medida específica para cumprir, é de caráter diferenciado e especial, o que implica estar a equipe interdisciplinar referenciada para esse fim prevenindo sofrimentos ao/à adolescente e conflitos para a equipe.

A internação provisória caracteriza-se por questões subjetivas para o/a adolescente e para a família, por sentimentos de perda, de indefinição, de segredos, de fantasias, de esperança e de possibilidades de ajuda, tornando-se um momento ímpar para que o/a psicólogo/a, na mediação da equipe interdisciplinar, possa ter a prática da atenção ao/à adolescente e à família.

Para o/a psicólogo/a, é no atendimento de qualidade acolhedora, o começo de uma troca intersubjetiva e, o início do processo de formação do vínculo. O/a adolescente idealiza no/a psicólogo/a um saber e um poder capaz de influir sobre as decisões judiciais e o seu futuro. O manejo pelo profissional deste imaginário poderá contribuir para a adesão do adolescente à responsabilização da MSE ou do tratamento. O/a psicólogo/a iniciará o processo de identificação dos fatos psicológicos que causaram impacto sobre a subjetividade, na história de vida do/a adolescente e do familiar, constituindo-se em agravos ao desenvolvimento do/a adolescente, contribuindo na vivência do conflito com a lei e da passagem para o

ato infracional. Este levantamento constitui-se em procedimento para a realização do *Polidiagnóstico Inicial* que formará o PIA do/a adolescente na unidade de cumprimento da MSE, de acordo com o SINASE.

6.3. Medida de Internação e Medida de Semiliberdade - Etapa intermediária para a Conclusiva do PIA – Avaliação e Reavaliação

Na MSE de Internação e de Semiliberdade, o atendimento realizado pelo/a psicólogo/a dá continuidade às ações desenvolvidas pelos profissionais na unidade de Internação Provisória, dando prosseguimento ao fluxo. Com a determinação da medida, o adolescente será encaminhado para unidade específica e o seu plano de vida entrará em sua Etapa Intermediária:

PIA – Avaliação, realizado com o adolescente e sua família, na pactuação das metas. Na sequência deste plano, dentro do tempo indicado, será elaborado o PIA - Reavaliação que se configura na Etapa Conclusiva.

Nestas modalidades de atendimento, a funcionalidade do/a psicólogo/a na equipe constitui-se em práticas e ações integradas, voltadas para o/a adolescente e a família, no espaço de tempo do cumprimento da MSE, com continuada avaliação e mediação sobre o desenvolvimento na responsabilização do conflito e do ato em que se envolveu.

É fundamental que os espaços constituam-se em ambiência segura, com adequação específica para os atendimentos individuais e em grupos.

É importante atender todas as questões que se apresentam desde a chegada à unidade e durante o cumprimento da MSE do/a adolescente, devendo este ser informado sobre a situação processual, o seu relatório, das visitas daqueles identificados com vínculo familiar e/ou comunitário do/a adolescente. A elaboração de documentos, a participação no Estudo de Caso, a construção do PIA com os demais socioeducadores e a realização dos registros dos procedimentos nos instrumentais do PAS fazem parte do fazer do/a psicólogo/a na equipe interdisciplinar.

O familiar será corresponsável na construção do projeto de vida e questões relacionadas ao adolescente e, neste processo alcançará um maior entendimento de sua história, sua etapa de desenvolvimento e, conseqüentemente, haverá o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, por serem sujeitos no processo socioeducativo.

A família deve participar na preparação para a progressão de medida ou regressão, acompanhando e realizando ações que são conteúdos fundamentais do PIA, para a continuidade na MSE, quando será elaborada a Etapa Conclusiva: PIA – Reavaliação, após estudo de caso e pactuação de novas metas ou prazos. Quando o adolescente receber progressão para o meio aberto, sua família deve prosseguir no acompanhamento de seu projeto de vida, e o PIA será encaminhado para a unidade determinada pelo juiz, com articulação e interlocução entre a equipe do Novo DEGASE e, a do CREAS², ou com o abrigo ou espaço de tratamento, como for o caso.

6.4. Núcleos de Saúde Mental: avaliação, tratamento ao uso e abuso de drogas e a atenção no transtorno mental e sofrimento psicológico

Os Núcleos de Saúde Mental - NSM são as equipes formadas no interior das unidades de privação de liberdade, destinadas às avaliações e tratamento, para os casos de uso ou abuso de drogas, e/ou de transtornos mentais e de sofrimento psicológico. No contexto das Unidades, são realizadas estratégias de tratamento com atendimento individual e em grupo, ao/a adolescente e orientação à família.

O NSM é o local para uma escuta específica e diferenciada, na intervenção, da prática do/a psicólogo/a que é direcionada para a saúde mental. O objetivo do/a psicólogo/a na equipe é avaliar o/a adolescente que faz uso ou abuso de drogas e, aqueles com sintomas ou comportamento de sofrimento psíquico, iniciando o tratamento que estará integrado ao PIA, nas metas de seu acompanhamento.

Ao NSM são encaminhados adolescentes para avaliação por determinação judicial, por qualquer membro da equipe, por demanda da família, e ainda por demanda do próprio adolescente.

A equipe encaminha para avaliação, quando identifica no atendimento realizado, fatos que remetem a uso de alguma substância, por ocorrência de crises de abstinência, provenientes de uso de droga; por ocorrência de relatos de sofrimento psíquico, de conflitos de ordem diversa, nas questões de gênero e orientação sexual, nas de origens culturais e religiosas e

especificidades étnicas e raciais que incidirem no trauma ou conflito preexistente do adolescente na unidade.

É importante a interação entre a equipe de acompanhamento de MSE e a equipe do NSM, assim como a interlocução com a rede de atenção em saúde mental, caso o adolescente tenha acompanhamento externo, ou no preparo para sua saída da restrição de liberdade e encaminhamento para continuidade de tratamento.

7. PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – PAS

O PAS⁸ é destinado a abranger todos os registros interdisciplinares e deve conter as informações essenciais da Psicologia⁹ para o conhecimento de todos os profissionais da equipe que tenham acesso ao prontuário. É preciso atenção ao sigilo profissional, conforme o disposto no código de ética do/a psicólogo/a e enquanto servidores públicos.

Os instrumentais próprios dos atendimentos da Psicologia localizar-se-ão organizados no PAS e requerem atenção e estudos destes documentos para o manuseio, por serem conteúdos de uma possível elaboração do PIA do/a adolescente. Tais produções escritas são: evoluções, relatórios, avaliações, pareceres da saúde mental e os diagnósticos polidimensionais, com a finalidade de acompanhamento ao/à adolescente

e que serão encaminhadas aos Juizados. A equipe interdisciplinar deverá inserir seu material no volume plástico específico e exclusivo para cada categoria ou modalidade de atendimento.

Todos os instrumentais, incluindo os de evolução e produções escritas realizadas pelo/as psicólogo/as, deverão ser registrados com letra legível, contendo data, carimbo com a identificação do profissional (CRP e/ou ID funcional) e assinatura. As folhas devem ser arquivadas em ordem cronológica e numeradas. Os instrumentais devem estar identificados de acordo com cada etapa do PIA, de acordo com as unidades responsáveis com os fazeres e etapas descritas.

RETRIZES
RA A PRÁTICA
PSICOLOGIA
NOVO DEGR

PARTE III

interfaces entre práticas
da psicologia

1. MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E RODAS PARA CONVERSA

A mediação implica que, primeiramente o/a psicólogo/a tome conhecimento ou perceba o conflito e, em seguida, participe da intervenção para a tranquilidade da comunidade socioeducativa. O diálogo na mediação precisa que tanto o/a psicólogo/a como os demais socioeducadores envolvidos na intervenção versem para a continuação das suas relações anteriores ao conflito.

O aprimoramento, com conversas em rodas realizando mediação, exige que o/a psicólogo/a participe de reuniões, palestras, seminários, cursos de capacitação profissional, propostos pelo Novo DEGASE, congressos e outros eventos da área da Psicologia sobre o adolescente em conflito com a lei, o ato infracional, as famílias, os diversos arranjos familiares e a atuação em equipe.

As rodas com conversas informais sempre foram presentes nas práticas dos psicólogos nas unidades, principalmente na restrição de liberdade e na medida protetiva. Através de conversas em rodas informais, as mediações ocorrem. São momentos em que o/a psicólogo/a intervém, com diálogo, na ocorrência do conflito, da crise, das discordâncias ou outras divergências que modificam a dinâmica da comunidade. A mediação é uma prática de natureza conversacional para um conflito e, nessa perspectiva, a articulação no ambiente de trabalho

passa a ser concebida com encontros que ocorrem, na maioria das vezes, informalmente, mas podem ser planejados. Os encontros planejados podem ser estabelecidos como redes para as conversas e trocas, não só em momentos de conflito, mas cotidianamente.

2. ABORDAGEM E MEDIAÇÃO NAS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM

O trabalho psicopedagógico em unidades privativas de liberdade tem como objetivo suscitar aspectos metacognitivos de jovens, em cumprimento de MSE de internação, levando-os à conscientização de sua própria responsabilidade no processo de aprendizagem - Aprender a Aprender.

O trabalho enfoca habilidades e competências necessárias ao desenvolvimento cognitivo, construindo um melhor vínculo do jovem em conflito com a lei com o processo de aprendizagem.

É desenvolvido através de mediação significativa, envolvendo atividades diversificadas que incluem discussão, reflexão e construção da autonomia intelectual.

Pretende potencializar funções cognitivas e operações mentais, possibilitando que jovens em cumprimento de MSE de internação, reflitam criticamente a respeito de sua vivência social, incentivando-os na busca de caminhos lícitos, quando em retorno à sociedade.

3. ABORDAGEM ACOLHEDORA ÀS FAMÍLIAS

O acolhimento às famílias deve funcionar com uma metodologia promovida por uma equipe multidisciplinar, trabalhando no encontro da interdisciplinaridade e intersetorialidade, a fim de atender as demandas de atendimento integral, articulando com os Juizados e diversos setores da rede. O acolhimento às famílias objetiva o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, dentro dos princípios dos Direitos Humanos, em cumprimento às legislações existentes.

O método do trabalho em grupo é desenvolvido na chegada da família à instituição, quando são acolhidos sentimentos de ansiedade, angústia e temores que emergem da situação enfrentada. O apoio e suporte são realizados através da escuta às famílias, com orientações e informações básicas acerca do processo pelo qual o adolescente poderá passar. Como recurso didático, é utilizado um banner contendo o fluxograma das MSE e distribuído um folder explicativo. É comum o surgimento de dúvidas, depoimentos e questões assistenciais que demandam esclarecimentos e/ou encaminhamentos que fortalecem as famílias no acompanhamento do adolescente.

Identificam-se, no atendimento inicial, muitos desafios a serem superados, como o enfrentamento de preconceitos, estigmas, a

naturalização da violência, a criminalização da pobreza, a moralização da família e a patologização do adolescente a quem se atribui autoria de ato infracional. Situações que estão imersas em inúmeros fatores, entre eles o econômico, o histórico, o político, o social, o cultural e o biopsicossocial. O grande desafio é a promoção da inclusão social e cidadania plena para os adolescentes em conflito com a lei, a quem se atribui autoria de ato infracional, e suas famílias.

4. ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS ATRAVÉS DE DINÂMICAS VIVENCIAIS

A atenção às famílias tem, entre outras metodologias utilizadas, a contribuição da intervenção sistêmica-construtivista com dinâmicas vivenciais. Tem como principal objetivo focalizar sobre o núcleo familiar, em seus aspectos emocionais e interacionais, para superação e mediação dos conflitos existentes, através da abordagem às questões parentais, fraternais e transgeracionais, em seu dia a dia, as dificuldades interrelacionais, o lidar com as mudanças de ciclo, as situações de perdas ou vivencias traumáticas.

A dinâmica do método visa oportunizar uma organização pela própria família, para as fases que vivencia, de forma a investir no crescimento e amadurecimento de todos. As intervenções procuram

proporcionar a autonomia e o protagonismo do adolescente, na articulação com seu pertencimento familiar. Orienta os familiares na função parental e na dinâmica familiar, promove transformações favoráveis à convivência familiar e comunitária e contribui com a interlocução do adolescente e sua família na rede de referência.

As modalidades de atendimento terapêutico interligam-se e articulam-se na intervenção com os núcleos familiares, em suas matrizes e suas relações intergeracionais. Sua prática desenvolve-se em co-terapia (dois ou mais profissionais), sendo realizadas em intervenções individuais, assim como em grupos de famílias e de adolescentes, organizados conforme o foco do trabalho, abordando temas livres e diversos. A realização de grupos de reflexão e grupos temáticos aborda conteúdos como responsabilidade sobre o projeto de vida, escolhas, missão familiar, cidadania, educação, entre outros. A integração entre os participantes potencializa o espaço de intervenção.

O indivíduo é transversalizado pela sua história familiar, pelo sentimento de pertencimento ao seu meio e, sua realidade é relevante, tanto a nível micro como macro. A interação do adolescente com sua família e a construção de sua história, o resgate e a preservação de laços emocionais são de grande valor no desenvolvimento, tanto de sua identidade emocional, como social, política e econômica.

5. GERENCIAMENTO DE CASO E O/A ADOLESCENTE EGRESSO/A

O gerenciamento de caso é uma prática de referência, quando concentra no/a psicólogo/a, por exemplo, todos os procedimentos e encaminhamentos sobre o/a adolescente, cabendo a ele, gerenciar todo o processo de atendimento e, a documentação que é direcionada ao juizado. É uma prática que pode ser exercitada pelo/a psicólogo/a ou outro membro da equipe interdisciplinar. Pode ocorrer na privação e na restrição de liberdade; foi praticada quando o Novo DEGASE ainda executava a MSE de Liberdade Assistida e, ainda é praticada nas unidades de restrição de liberdade, embora não tenha essa denominação.

O acompanhamento ao egresso é composto de vários eixos. Algumas unidades de restrição de liberdade experimentaram realizar levantamentos sobre adolescentes que haviam cumprido MSE e estavam fora do sistema, assim como adolescentes que não retornaram, mas ainda estavam com menos de dezoito (18) anos. Os instrumentos utilizados para obter tais informações foram telegramas, telefonemas e visitas domiciliares.

Estudar o egresso é pensar o futuro dentro de uma perspectiva prospectiva. Ser prospectivo é planejar, pensar, acima de tudo, colocar o serviço para simular e idealizar o real que poderia acontecer, antes do fato ocorrer, assim visualizar resolutividade. Hoje, o Novo DEGASE, de

acordo com o SINASE, se estrutura para o acompanhamento ao egresso, em todos os eixos. São realizados acompanhamentos e levantamentos estatísticos, sobre os/as adolescentes que passaram pelo Novo DEGASE e que estão em cumprimento de MSE de Liberdade Assistida.

6. CONVERSAÇÕES

A Conversação Clínica consiste em oferecer um espaço de fala aos diversos profissionais que trabalham nas unidades de privação e restrição de liberdade.

A conversação visa promover um debate, uma reflexão e discussão viva entre os participantes, com o objetivo de proporcionar um espaço no qual os profissionais possam falar sobre sua prática, ouvir o que outros têm a dizer a respeito de suas inquietações e experiências. É um momento em que a equipe verbaliza os impasses com que lida no dia a dia desse serviço. Poder falar sobre os problemas que a prática nos impõe – seja em relação aos casos, seja em relação à interação da equipe, ou até mesmo às normas - permite que cada profissional questione o saber instituído e encontre outras formas de intervenção.

A prática da Conversação Clínica parte dos pressupostos teóricos e técnicos da psicanálise. É uma proposta de aplicação da psicanálise no contexto social.

7. NA SAÚDE DO/A TRABALHADOR/A

O/a psicólogo/a, na saúde do trabalhador, atua em equipe interdisciplinar, realiza atendimentos individuais aos servidores com demanda espontânea ao serviço. Orienta casos na área da saúde, observando níveis de prevenção e reabilitação, participando de programas e/ou atividades na área da saúde e da segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais, para proporcionar melhores condições ao trabalhador. Diagnostica a existência de possíveis causadores de sofrimento psíquico, para orientação quanto ao tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas. Busca estabelecer o nexo causal entre transtornos mentais e os aspectos organizacionais do trabalho, observando níveis de prevenção e reabilitação, para proporcionar melhores condições ao trabalhador. Participa do processo de desligamento de funcionários, colaborando neste e no preparo para aposentadorias.

8. RECURSOS HUMANOS: TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, DOCÊNCIA E SUPERVISÃO TÉCNICA

O/a psicólogo/a participa na elaboração de estratégias, observando as condições de trabalho, funções e tarefas de cada ocupação, para

identificar as dificuldades relacionadas às exigências da ocupação e, os candidatos mais adequados à função, ou ao estágio, subsidiando as políticas e decisões na área de Recursos Humanos.

Exerce atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, na seleção, acompanhamento e a orientação de pessoal na prática das funções e na saúde; promove a busca de melhor qualidade de vida no trabalho. Participa de serviços técnicos, colaborando em projetos de construção e adaptação das ferramentas e máquinas de trabalho ao homem (ergonomia). Atua como professor, nas diversas disciplinas da área da psicologia e no campo das MSEs, com estratégias educativas e dinamizadoras de capacitação e, supervisão técnica de servidores e estagiários.

9. ASSESSORIA E GESTÃO

É uma prática que o/a psicólogo/a exercita como consultor, assessorando as direções, em níveis diferenciados, interno na instituição e, externo com a rede e órgãos de interface com o socioeducativo. A atuação do profissional visa facilitar processos e relações entre setores e equipes, com intervenção interdisciplinar nas unidades, nas diferentes equipes e estruturas administrativas. Desenvolve ações no sentido de qualificar as relações de trabalho quanto à melhor funcionalidade, intervindo nos possíveis

conflitos, para a otimização da vida na ambiência segura do trabalho. Atua na relação gestão/trabalho, no sentido de minimizar conflitos. O/a psicólogo/a está presente na gestão, exercendo cargos de coordenação de equipes e na gestão de unidades.

10. ESTUDO E PESQUISA

O/a psicólogo/a está presente nas pesquisas e programas socioeducativos, construindo ou adaptando instrumentos de investigação psicológica para atender às necessidades, para que o atendimento ao adolescente seja sempre prioridade e de melhor qualidade. Participa de estudos e ações no campo da gestão, para as políticas públicas de atendimento ao adolescente e a família, no campo das MSEs, e no campo da saúde integral, bem como nas temáticas relacionadas à saúde do trabalhador, e às condições da ambiência de trabalho.

RETRIZES
RA A PRÁTICA
PSICOLOGIA
NOVO DEGR

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A iniciativa do Novo DEGASE em promover um grupo de trabalho-GT composto por profissionais da Psicologia, com vasta experiência na área da adolescência, em especial, adolescente em conflito com a lei e autores de ato infracional, para escrever referências técnicas que sirvam de orientação para a prática dos/as psicólogos/as do Novo DEGASE, permitiu à categoria unir-se para refletir e debruçar-se sobre o seu fazer. Não foi uma tarefa fácil, por ser uma grande responsabilidade sistematizar as ações da Psicologia exercida no Novo DEGASE. O grupo de trabalho não tem a pretensão de fazer deste documento algo fechado e imutável, mas ao contrário, pretende-se que, a partir da elaboração deste texto, a Psicologia do Novo DEGASE possa apontar diversas ações e reflexões que façam deste documento um material vivo e dinâmico.

A tarefa proposta demandou uma série de encontros e estudos realizados pelo grupo de trabalho que passou a contar com a participação de colaboradores, profissionais de Psicologia que atuam no Novo DEGASE. Sendo, portanto, esta sistematização o resultado de um esforço coletivo da categoria de psicólogos/as do Novo DEGASE.

É importante pontuar que, no decorrer deste trabalho, foram identificados alguns desafios a serem alcançados para a melhoria do trabalho do/a psicólogo/a no campo de atuação da MSE do Novo DEGASE.



Atuação na mediação de conflitos, desde o acolhimento institucional até a saída do programa; Promoção da articulação com a rede interna, setorial e intersetorial; Espaço de ambiência básica e adequada de acolhimento, tanto para o/a adolescente como para a família; Prática interdisciplinar e transdisciplinar; Criação de comissões para o PAS; Filosofia de atendimento pautada na perspectiva de Direitos Humanos; Construção de uma política de atenção às famílias na socioeducação; Implantação do Programa de Atenção às Famílias; Profissionais em quantidade adequada a grandes demandas de adolescentes, férias e licenças de servidores; Discussão de casos, nas várias etapas do PIA; Atenção para situações emergenciais; Equipe volante; Desenvolver o protagonismo juvenil (envolver o adolescente em todas as práticas para enfrentamento e solução de um problema ou um fato real); Planejar práticas e atividades em horário noturno para adolescentes, facilitando os fazeres do dia, e desenvolver o exercício de círculos de conciliação, pautados na justiça restaurativa.

O campo de atuação profissional do psicólogo na área das MSEs não é um trabalho fácil, entretanto é um trabalho instigante, de caráter transformador, que lida diretamente com a motivação do profissional envolvido. Desta forma o/a psicólogo/a precisa estar atento a sua postura no cotidiano de sua prática, também deve cuidar da sua formação, ampliando conhecimentos de outros campos de saber, além dos saberes da Psicologia, pois é necessária uma visão crítica e política para uma atuação transformadora.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABADE, Flávia et al. **Direitos Humanos nas Rodas de Conversa: uma estratégia de promoção de reflexão com sujeitos-cidadãos.** Texto apresentado no Encontro Nacional da Associação Brasileira de Psicologia Social, Rio de Janeiro, Outubro/Novembro de 2007.

ABERASTURY, Arminda. **Adolescência.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1980.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** 05 de outubro de 1988.

_____, MT. **Catálogo Brasileiro de Ocupações-CBO. Atribuições Profissionais Do Psicólogo No Brasil.** Brasília, 2002.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990.

_____. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília – DF: CONANDA, 2006.

_____. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.**
Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília – DF: CONANDA, 2006.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Política Nacional de Assistência Social. Brasília: SNAS/ CNAS, 2004.

_____. **Portaria do Ministério da Saúde nº 647 de 11/11/2008**

_____. **Portaria Interministerial Nº 1426 de 14/7/2004.**

BRITO, Leila M. T. (org.) **Jovens em Conflito com a lei.** Rio de Janeiro:
Ed. UERJ, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para a atuação dos psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação.** Conselho Federal de Psicologia. Brasília - DF: CFP, 2010.

_____. **Saúde do Trabalhador no âmbito da saúde pública: referências para a atuação do (a) psicólogo(a)** – Conselho Federal de Psicologia – Brasília – CREPOP –2008.

_____ **Resolução CFP nº 010/05.** Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. 27 de Agosto de 2005.

_____ **Resolução CFP nº 001/99.** Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual. 22 de Março de 1999.

_____ **Resolução CFP nº 018/02.** Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial. 19 de Dezembro de 2002.

_____ **Resolução CFP nº 007/03.** Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP nº 17/2002. 14 de Junho de 2003.

DEGASE. **Projeto Pedagógico Institucional (PPI).** Rio de Janeiro: Governo do Estado. Secretaria de Estado de Educação. Departamento Geral de Ações Socioeducativas, 2010.

_____. **Diretrizes para o atendimento dos adolescentes em uso e abuso de álcool e outras drogas.** Rio de Janeiro: Governo do

Estado. Secretaria de Estado de Educação. Departamento Geral de Ações Socioeducativas. Coordenação de Saúde Integral. Divisão de Psicologia e de Serviço Social, publicação interna, 2009.

FREITAS, M. V.; ABRAMO, H. W.; OSCAR, L. D. **Juventude e adolescência no Brasil: referências conceituais**. Editora Ação Educativa, São Paulo – SP.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**. Rio de Janeiro: Vozes, 1993.

GOFFMAN, E. **Manicômio, Prisões e Conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1999.

SEEDUC, DEGASE. **Diretrizes para a política de atenção à saúde mental dos adolescentes do DEGASE portadores de transtornos mentais**. Rio de Janeiro: Governo do Estado. Secretaria de Estado de Educação. Departamento Geral de Ações Socioeducativas. Coordenação de Saúde Integral. Divisão de Psicologia e Divisão de Serviço Social, documento interno, 2009.

MILLER, J. A. (1997) **Os casos raros, inclassificáveis da clínica psicanalítica. A Conversação de Arcachon**. São Paulo: Biblioteca Freudiana Brasileira, 1998.

Plano de Atendimento Socioeducativo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PASE) - Governo do Estado. Secretaria de Estado de Educação. Departamento Geral de Ações Socioeducativas RJ. Dezembro de 2009.

RAMOS JUNIOR, P.O. – **Plano de Ação do Trabalho do Psicólogo no CRIAAD Nova Friburgo.**

DEGASE – Divisão de Psicologia - documento interno – Rio de Janeiro, 2011.

WINNICOTT, D. W. **Privação e Delinquência.** São Paulo: Martins Fontes, 1999.

RIZZINI, I; RIZZINI, Irma; NAIFF, L.; BAPTISTA, R. Crescer em família: revisitando concepções e práticas com vistas a garantia do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. In O Social em Questão, vol.11, no. 11, ano VIII. Rio de Janeiro: PUC Rio, Revista do Programa de Pós-Graduação da PUC - Rio, 2004. Segundo Semestre de 2005.

SANTIAGO, A. L. (2009) Psicanálise aplicada ao campo da educação: intervenção na desinserção social na escola. In: COELHO DOS SANTOS, T. (org.) **Inovações no ensino e na pesquisa em psicanálise aplicada.** Rio de Janeiro: 7Letras, p. 66-82.

SARQUIS, S.. **Plano de Ação na EJLA**. DEGASE – Divisão de Psicologia - documento interno – Rio de Janeiro, 2011.

SILVA, M.T.A., et al. **Programa de Atenção às Famílias**, Rio de Janeiro: 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, 2002.

UNICEF - **Situação da Adolescência Brasileira - O direito de ser adolescente**: UNICEF, Brasília. 2011.

RETRIZES
RA A PRÁTICA
PSICOLOGIA
NOVO DEGR

ANEXO

as atribuições do/a psicólogo/a

São atribuições na prática do/a Psicólogo/a nas unidades do Novo DEGASE:

- Acolher o adolescente desde seu ingresso em qualquer unidade, bem como orientá-lo, assisti-lo e acompanhá-lo no decorrer do período do cumprimento de sua MSE, mantendo o foco na promoção da saúde mental e na garantia de direitos fundamentais da pessoa humana;
- Acolher, orientar e acompanhar os familiares dos adolescentes durante o período em que este estiver cumprindo MSE, providenciando os encaminhamentos para atendimento, apoio psicológico e de prevenção no campo da saúde mental;
- Realizar atendimento psicológico individual e em grupo com os adolescentes, bem como às famílias, efetuando os devidos registros nos respectivos prontuários;

- Manter postura ética, assegurando o devido sigilo profissional, em relação à MSE e aos procedimentos previstos para sua avaliação, acompanhamento e tratamento;
- Participar da implementação do Plano Político Pedagógico;
- Elaborar e implementar o Plano Individual de Atendimento do adolescente em conflito com a lei;
- Sensibilizar e incentivar o adolescente a refletir sobre sua trajetória de vida, como forma de visualizar possibilidades, de acordo com os pilares da educação socioeducativa para construção de seu projeto futuro;
- Elaborar e participar de reunião de estudo de caso supervisionado, para ampliar a compreensão do contexto familiar, social e comunitário, considerando a singularidade do adolescente em foco, as condições do ato infracional praticado e as perspectivas de intervenção e encaminhamentos, visando seu retorno ao convívio familiar e comunitário;

- Participar das reuniões gerais dos/as psicólogos/as, reuniões de estudo de caso e supervisão;
- Realizar diagnósticos psicológicos, procedendo às indicações terapêuticas adequadas a cada caso;
- Elaborar relatórios técnicos avaliativos, segundo a Resolução do Conselho Federal de Psicologia Nº 007/2003, sinalizando como o adolescente tem enfrentado o período de permanência no Sistema Socioeducativo, seu compromisso com o cumprimento da MSE, encaminhamentos propostos e perspectivas para o futuro, preparando-os para a progressão, manutenção ou regressão das MSEs;
- Orientar educadores sociais, demais funcionários da instituição e parceiros quanto aos procedimentos e abordagens junto aos adolescentes e seus familiares, no período em que são atendidos pelo Novo DEGASE;

- Participar da elaboração, desenvolvimento e implementação de programas e projetos, de comum acordo com a Divisão de Psicologia e Escola de Gestão Socioeducativa - EGSE, para a melhoria das condições, de metodologia de trabalho e do atendimento aos adolescentes e familiares, com a devida fundamentação técnico-metodológica em consonância com o SINASE;
- Participar de equipes interdisciplinares, grupos de trabalho, reuniões técnicas, fóruns, cursos, palestras, seminários, para atualização, aperfeiçoamento teórico, aprimoramento constante de suas práticas cotidianas e intercâmbio de experiências (em razão das diferentes percepções e abordagens de cada categoria), constituindo uma rede interna e externa de parcerias, em razão da incompletude profissional e institucional;
- Orientar e supervisionar estagiários, contribuindo para a formação dos estudantes dos Cursos de Psicologia (graduação, especialização, mestrado, doutorado) que demonstrem interesse em conhecer ou atuar no campo da Psicologia Jurídica ou da aplicação das MSEs;

- Tratar os adolescentes com demanda relativa ao uso e abuso de álcool e drogas, incluindo a orientação aos seus familiares;
- Elaborar planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa, visando o protagonismo juvenil, a educação pelos valores e a cultura da trabalhabilidade, segundo os princípios da orientação vocacional;
- Acolher, orientar e encaminhar os servidores do Novo DEGASE, com demandas relativas à saúde no trabalho, inclusive, nos casos de readaptação funcional (NUPST);
- Representar o Novo DEGASE e/ou a categoria profissional dos Psicólogos em eventos externos, quando designado pela Direção-Geral do Novo DEGASE, pela Coordenação de Saúde Integral e Reinserção Social ou pela Divisão de Psicologia, para debater assuntos pertinentes as MSEs e/ou a atuação do profissional de Psicologia no atendimento aos adolescentes e seus familiares;

- Acolher o adolescente egresso promovendo a orientação psicológica melhor indicada;
- Desenvolver estudos, pesquisas e produções técnicas relativas às práticas cotidianas, tanto no aspecto quantitativo quanto qualitativo, divulgando as experiências e propiciando maior visibilidade da atuação do/a psicólogo/a no âmbito do Novo DEGASE;
- Manter a Divisão de Psicologia informada sobre as ações desenvolvidas nas unidades e serviços referentes à Psicologia.
- Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de Psicologia no Novo DEGASE;
- Buscar a atualização constante, visando uma prática mais competente, no estudo dos casos dos adolescentes em conflito com a lei;
- Realizar o cadastramento e inclusão de informações dos adolescentes internos no Novo DEGASE e de seus familiares

ou responsáveis, no Sistema de Identificação de Adolescentes – SIAD e no prontuário de atendimento socioeducativo, zelando pela integridade e segurança do sistema;

- Utilizar o Sistema de Identificação de Adolescentes – SIAD como ferramenta para consulta, coleta e consolidação dos dados necessários à execução de suas atribuições;
- Registrar em livro próprio, as ocorrências do plantão;
- Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta;
- Portar no interior das unidades, obrigatoriamente, o crachá como identificação funcional; e
- Executar determinações judiciais e/ou administrativas, bem como todas as normas emanadas do Novo DEGASE.

Notas

Apresentação

¹ ECA – Lei 8.069/1990

² SINASE- Lei 12.594 (18.1.2012)

³ PAS - DEGASE (2013) - registro de todos os atendimentos realizados pela equipe – SINASE, 2006.

⁴ PIA – SINASE, 2006

Parte I - Paradigma e filosofia

¹ FUNABEM – Fundação Nacional do Bem Estar do Menor

² Sistema Único de Saúde, Sistema Único da Assistência Social e Plano Operativo Estadual.

³ “Artigo 3º: A transdisciplinaridade é complementar à aproximação disciplinar: faz emergir da confrontação das disciplinas dados novos que as articulam entre si; oferece-nos uma nova visão da natureza e da realidade. A transdisciplinaridade não procura o domínio sobre as várias outras disciplinas, mas a abertura de todas elas àquilo que as atravessa e as ultrapassa.” (Carta da Transdisciplinaridade, elaborada no Primeiro Congresso Mundial da Transdisciplinaridade, Convento de Arrábida, Portugal, 2-6 novembro de 1994)

⁴ Refere-se à unidade de porta de entrada no Sistema Socioeducativo, onde o adolescente deverá permanecer por breve período de tempo.

⁵ Adolescente em conflito com a lei, termo referido àquele que chega à unidade de acolhimento (ex: CENSE GCA) e ainda não possui a indicação da medida de internação provisória; Adolescente autor de ato infracional, termo referido ao adolescente após receber uma Medida Socioeducativa por determinação judicial.

⁶ Conselho Federal de Psicologia, 2009

⁷ ECA, 1990 - Artigo 2º, parágrafo único

⁸ Organização Mundial da Saúde

⁹ Projeto Político Pedagógico das unidades – Plano das ações elaborado pela equipe interdisciplinar de cada unidade, com a participação de todos os socioeducadores, de acordo com a missão e a visão socioeducativa do Novo DEGASE, em consonância com o PPI e PASE.

Parte II - Práticas e Metodologia

¹ Grupo de familiares responsáveis realizado em co-participação profissional, dentro de uma abordagem sistêmica-construtivista - Silva, M. T et al. Programa de Atenção as Famílias, 2002.

² Resolução CFP N.º 007/2003

³ Resolução 007/2003, CFP

⁴ Plano de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio de Janeiro-Decreto 42715 (23.11.2010)- Tem como base o Artigo 227da CF e a Lei Federal 8069/90-ECA e o SINASE, Decreto 41907 de 10/06/09. A partir de "um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, que se dão nos níveis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios"

⁵ Projeto Pedagógico Institucional do DEGASE-Construído com base no ECA e no SINASE, apresenta um avanço ao propor que as práticas sancionatórias sejam substituídas por práticas educativas. Sustentado por métodos e técnicas de ações socioeducativas, como também, pelos Quatro Pilares da Educação: Aprender a Ser, Aprender a Conviver, Aprender a Fazer e Aprender a Conhecer. (In Educação: Um Tesouro a Descobrir (UNESCO, MEC, Cortez Editora, São Paulo 1999, pp 89-102.)

⁶ ECA, 1990- "Art. 108: A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias."

⁷ Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Unidade pública com oferta de serviços especializados para a família, para crianças e adolescentes em situação de ameaça ou violação de direitos - violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, Medida Socioeducativa de meio aberto e/outras.

⁸ Prontuário de Atendimento Socioeducativo - Documento interno do DEGASE dispõe sobre normas para uso e manuseio deste instrumento.

⁹ Resolução CFP 001/2009 do Conselho Federal de Psicologia: dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental, decorrente da assistência prestada, neste contexto, aos adolescentes e familiares